

## Entrevista profissional

Candidato	Facilidade de comunicação e segurança (0-5)	Atitude profissional (interesse, motivação, dinamismo, competência) (0-8)	Grau de responsabilidade (consciência profissional) (0-7)

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 359/2005.** — Considerando que a sociedade Laboratórios Pfizer, L.<sup>da</sup>, com sede social em Lagoas Park, Edifício 10, 2740-244 Porto Salvo, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A024/2003, de 4 de Julho, para instalações sitas na Estrada da Outurela, 121, 2795-609 Carnaxide;

Considerando que em 3 de Fevereiro de 2005 a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A024/2003, de 4 de Julho, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A024/2003, de 4 de Julho, concedida à sociedade Laboratórios Pfizer, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Estrada da Outurela, 121, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.

1 de Março de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal.

**Deliberação n.º 360/2005.** — Considerando que a sociedade Sipaco Internacional — Produção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos e Afins, L.<sup>da</sup>, com sede social na Avenida de 5 de Outubro, 267, 6.º, direito, 1600 Lisboa, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A026/98, de 1 de Junho, para instalações sitas na Rua do Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 10-B, rés-do-chão, 1500 Lisboa;

Considerando que a sociedade Sipaco Internacional — Produção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos e Afins, L.<sup>da</sup>, informa que a sociedade foi dissolvida, tendo a matrícula da sociedade sido cancelada, em 2 de Junho de 2003, conforme consta da certidão da Conservatória do Registo Comercial de Cascais;

Considerando que, em 26 de Janeiro de 2005, a sociedade Sipaco Internacional — Produção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos e Afins, L.<sup>da</sup>, remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A026/98, de 1 de Junho, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada por dissolução da sociedade;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A026/98, de 1 de Junho, concedida à sociedade Sipaco Internacional — Produção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos e Afins, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Rua do Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 10-B, rés-do-chão, 1500 Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

1 de Março de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL,  
DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

## Instituto da Segurança Social, I. P.

**Despacho n.º 5647/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 16 e de 28 de Fevereiro de 2005, respectivamente da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança e da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada pelo mesmo:

Maria Emília Freire Ramos Proença Maia, assessora do serviço social — autorizada a transferência do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 1 de Março de 2005, considerando-se exonerada do quadro de pessoal anterior a partir desta data. (Não carece de fiscalização prévia.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

**Despacho n.º 5648/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 16 e de 28 de Fevereiro de 2005, respectivamente da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança e da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada pelo mesmo:

Maria Teresa Rodrigues Félix Cruz Falcão, assessora principal — autorizada a transferência do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Família para o quadro de pessoal ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2005, considerando-se exonerada do quadro de pessoal anterior a partir desta data. (Não carece de fiscalização prévia.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

**Despacho n.º 5649/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 170/2003 (2.ª série), da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003, subdelego, com faculdade de subdelegação, no Dr. António Alberto Nifrário Pinho Tavares, com funções de coordenação no Núcleo de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações:

I — As seguintes competências genéricas:

- 1) Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do respectivo Núcleo;
- 2) Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços.

II — As seguintes competências específicas:

- 1) Decidir sobre os pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução do pagamento de contribuições para o regime dos trabalhadores independentes;
- 2) Decidir sobre os pedidos de restituição de contribuições indevidamente pagas no regime dos trabalhadores independentes;
- 3) Decidir sobre os pedidos de pagamento retroactivo de contribuições;

- 4) Decidir sobre os pedidos de enquadramento no regime do seguro social voluntário;
- 5) Decidir sobre os pedidos de reconhecimento e de bonificação de períodos contributivos;
- 6) Decidir sobre os processos no âmbito das relações internacionais, de verificação de direitos e processamento de benefícios;
- 7) Decidir sobre processos de inscrição ou anulação de número de inscrição de pessoas singulares;
- 8) Providenciar sobre processos de reembolso de contribuições em articulação com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- 9) Decidir sobre a sobreposição de remunerações com baixa subsidiada, sinistro, serviço militar e prestações de desemprego;
- 10) Decidir sobre transferência de contribuições entre regimes.

III — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito da subdelegação de competências desde 3 de Novembro de 2004.

23 de Fevereiro de 2005. — A Directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Lina Maria Sequeira*.

### Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

**Despacho (extracto) n.º 5650/2005 (2.ª série).** — Por despacho da provedora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Dr.ª Maria José Nogueira Pinto, de 28 de Fevereiro de 2005:

Maria Clara Zuquete Pinto Elyseu Valle-Domingues, com a categoria de técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do quadro residual de pessoal da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do mesmo quadro de pessoal.

Maria da Purificação Vasconcelos da Silva Alves Figueira da Costa, com a categoria de técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do quadro residual de pessoal da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica de 1.ª classe da carreira de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do mesmo quadro de pessoal.

Amândia Filomena Ramos Furtado, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro residual de pessoal da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, do mesmo quadro de pessoal.

Amélia Bernardo Costa, com a categoria de assessor da carreira técnica superior de saúde, área de farmácia, do quadro residual de pessoal da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assessora superior da carreira técnica superior de saúde, área de farmácia, do mesmo quadro de pessoal.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Miguel Faro Viana*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações

**Despacho n.º 5651/2005 (2.ª série).** — No seguimento da ligação ferroviária norte-sul, através da Ponte de 25 de Abril, infra-estrutura já em exploração, a expansão do caminho de ferro a sul assume, assim, um carácter prioritário.

É o caso do troço da linha do Sul entre Pinhal Novo exclusive e Setúbal exclusive, ora designado por troço G, que tem vindo a ser profundamente remodelado.

Neste contexto, foram já declarados de utilidade pública, com carácter de urgência, os terrenos necessários à construção de vários re-estabelecimentos rodoviários desnivelados, à construção e electrificação da duplicação da via, visando justamente a segurança da circulação ferroviária e a de terceiros, pelo que serão suprimidas todas as passagens de nível actualmente existentes no troço em apreço. De igual modo foram também declarados de utilidade pública, com carácter de urgência, os terrenos necessários à construção das estações e interfaces de Venda do Alcaide e Palmela e respectivos acessos rodoviários.

Todas as infra-estruturas acima indicadas foram já construídas encontrando-se o referido troço em plena exploração.

No entanto, para melhoria das acessibilidades rodoviárias à estação de Palmela, irá ser rectificado o traçado da denominada estrada de Aires, pelo que se torna ainda necessária a expropriação de novas parcelas de terreno, localizadas no município de Palmela.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a remodelação da linha do Sul no troço acima referido e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 22 634/2004 (2.ª série), de 30 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro, determino o seguinte:

1 — A requerimento do Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes da planta e do mapa de áreas, que em anexo se publicam.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

10 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

